

REGULAMENTO

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NO “ CONCURSO ACADÊMICO DE DESIGN GRÁFICO NISSAN FRONTIER EM HOMENAGEM À IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL”

1. DO CONCURSO

1.1 O presente “ *Concurso Acadêmico de Design Gráfico Nissan Frontier em Homenagem à Imigração Japonesa no Brasil*” (o “Concurso”) é realizado pela NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede na Av. Barão de Tefé, nº27 - 7º andar – Saúde, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42 (a “Organizadora”).

2. DA DESTINAÇÃO

2.1 O Concurso será destinado, exclusivamente, para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliadas em território nacional, estudantes universitários dos **cursos de Design ou Desenho Industrial**, devidamente matriculados em quaisquer faculdades/universidades (reconhecidas pelo MEC) em todo o território brasileiro, que comprovem esta condição (“Participante”).

3. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O período de participação no Concurso tem **início em 23 de maio de 2023 e término em 13 de junho de 2023, às 12h.**

4. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação no presente Concurso é totalmente voluntária e gratuita, não exigindo qualquer contraprestação ou aquisição de qualquer produto ou serviço.

4.2 Para participar do Concurso, o Participante deverá criar uma proposta/projeto de desenho gráfico para a parte externa da picape Nissan Frontier, com o tema “a picape Nissan Frontier em homenagem à imigração japonesa no Brasil. O desafio será reunir a inovação, o DNA da Nissan e a cultura nipônica em um projeto coerente com o perfil robusto e arrojado da picape da Nissan” (“Projeto”).

4.2.1. Na fase 1, para que o projeto seja aceito, o participante deverá enviar 02 (dois) boards (inspiracional e técnico) em formato pdf com no máximo 2,5 MB. As medidas da tela e formato ficam a critério do estudante, desde que no final cada arquivo não ultrapasse 2,5 MB.

Board Inspiracional: Rodapé padrão com nome da universidade, nome do estudante, registro acadêmico.

Este board trata-se do moodboard do projeto. Deve conter um texto ou palavras-chave que descrevam o conceito escolhido, imagens que ilustrem a ideia e pelo menos 02 imagens em perspectiva da Nissan Frontier com o desenho aplicado.

Board Técnico: Rodapé padrão com nome da universidade, nome do estudante, registro acadêmico.

Este board é livre e o estudante pode apresentar seu projeto da maneira mais criativa e inspiradora possível. A única exigência é que sejam apresentadas 03 vistas da Frontier (lateral, frente e traseira) com a ideia da pintura especial aplicada. Para os desenhos, deve ser considerada como base a Nissan Frontier ano modelo 2023 na cor branca (referências no site do concurso).

- 4.2.2. Na fase 2, serão escolhidos os 3 melhores trabalhos e estes terão de enviar para a Nissan o vetor da arte em cima da blueprint do carro (Board 2) em formato “.Ai” ou “.EPS”. Toda arte para aplicação no carro deverá ser criada em vetor e em boa definição.

4.3 Os Projetos devem ser individuais.

4.4 O Projeto deverá ser enviado no período de **23 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023**, até às 12h, para comunicacao@nissan.com.br, juntamente com seus dados pessoais: nome completo, CPF, RG e instituição de ensino.

- 4.4.1. Ademais, todos os Participantes deverão enviar um comprovante, através de documento oficial da instituição de ensino (carteirinha da instituição com data de validade, declaração de matrícula com data, grade curricular com nome e data), que estão matriculados no curso de Design ou Desenho Industrial no período que estiverem participando desse Concurso.

4.5 Só será aceita 1 (uma) participação, ou seja, um Projeto, por pessoa. Será considerado o Projeto que for enviado primeiro.

- 4.5.1 Na hipótese de recebimento, pela Organizadora, de 02(dois) ou mais Projetos com conteúdo idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ambos serão desclassificados e as participações invalidadas.

4.6 Em momento algum, poderá a Organizadora ser responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.7 Da Propriedade Intelectual e Direitos de Imagem.

- 4.7.1 O Projeto enviado deve ser, obrigatoriamente, de autoria dos Participantes. Os Participantes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos que enviarem durante a sua participação no presente Concurso, bem como por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Organizadora e demais entes relacionados de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

- 4.7.2 Todos os Participantes concordam expressamente, desde já, com a cessão, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, e por todo o prazo de proteção conferido pela legislação, tanto no Brasil como em todos os outros países do mundo, dos direitos autorais patrimoniais sobre os Projetos, autorizando o seu uso, divulgação e publicação pela Organizadora em todos os meios, formatos, tecnologias e mídias, incluindo websites, rádio, televisão, jornais, revistas, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, Internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais

institucionais, produções audiovisuais, de sonorização ou radiodifusão, e outros meios de comunicação, inclusive para fins institucionais, editoriais, publicitários ou comerciais, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

4.7.3 Os Participantes, contemplados ou não, autorizam a Organizadora a captar e utilizar, por prazo indeterminado, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação do Concurso, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da Organizadora e parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da Organizadora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

4.7.4 Os três primeiros colocados deste Concurso (1º, 2º e 3º lugar) deverão assinar um termo de divulgação de imagem, e outras autorizações/documentos que se façam necessários.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A apuração será realizada em 02 (duas) etapas (“Etapa(s)”).

5.2 Na primeira Etapa do Concurso, de 23 de maio a 15 de junho de 2023, a comissão julgadora - a ser formada por membros das áreas de Estúdio de Design, da Comunicação Corporativa e do Marketing da Organizadora podendo participar outros votantes convidados – escolherá os 3 (três) finalistas.

5.3. Na segunda etapa, de 19 a 21 de junho de 2023, a comissão julgadora escolherá 1 (um) projeto vencedor.

5.4. A comissão julgadora pautará a apuração nos seguintes critérios:

- (i) Originalidade
- (ii) Criatividade;
- (iii) Adequação ao tema.

5.5. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

5.6 O resultado do concurso será divulgado pela Comunicação Corporativa da Organizadora no dia **21 de junho de 2023** através do site da Nissan, na aba Mundo Nissan, em Notícias e Eventos (<https://www.nissan.com.br/experiencia-nissan/noticias-e-eventos>), a partir das 18h.

6 DOS VENCEDORES

6.1. O Participante do projeto vencedor ganhará uma adesivação externa do seu desenho vencedor no Concurso a ser aplicada na Nissan Frontier, que será exibido pela Organizadora no Festival do Japão, em São Paulo, a ocorrer em julho de 2023, e em outros eventos internos e externos da Organizadora.

6.1.1. O nome do (s) participantes (s) criador (es) do Projeto vencedor estará (ão) exposto (s) próximo ao carro Nissan Frontier nesses eventos.

6.2. Os Projetos do 2º e 3 lugares também poderão ser expostos pela Organizadora em eventos externos e internos com devidos créditos aos criadores, ficando a critério da Organizadora

7 AUSÊNCIA DE PREMIAÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

- 7.1 O presente Concurso não distribuirá qualquer prêmio, de modo que, o(s) vencedor(es) deste Concurso não será(ão) contemplado(s) com nenhum tipo de premiação, seja ela dinheiro, carro, viagem, bolsa de estudos, etc.
- 7.2 Desta forma, o presente Concurso não caracteriza distribuição gratuita de prêmio, e tampouco depende de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

8 DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os (As) participantes poderão ser excluídos (as) automaticamente do presente Concurso em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como em caso de tentativa de fraude ou qualquer ato de má-fé, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos atos praticados, na forma da lei.
- 8.2 Nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas, falsas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, o (a) participante será automaticamente desclassificado (a).
- 8.3 A Organizadora não será responsável pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes durante a execução do Concurso.

9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 O aceite ao presente Regulamento será automaticamente considerado caso o estudante participe do presente Concurso. Desta maneira, a simples participação já caracteriza que o estudante concordou com todas as cláusulas deste Regulamento. Os 03(três) primeiros colocados deste Concurso (1º, 2º e 3º lugar) deverão assinar um termo de divulgação de imagem, e outras autorizações/documentos que se façam necessários.
- 9.2 O participantes, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos que enviar durante a sua participação no presente Concurso, bem como por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores e demais entes relacionados de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do controle da Organizadora e que comprometa a realização do presente Concurso.
- 9.3 A Organizadora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 9.4 Nenhuma responsabilidade será assumida pela Organizadora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Organizadora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas;

congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente deste.

- 9.5 A participação neste Concurso implica a aceitação total, completa e irrestrita deste Regulamento.
- 9.6 Cada Participante deste Concurso é responsável pela implementação do projeto apresentado.
- 9.7 A Nissan se reserva o direito de alterar as regras aplicáveis ao presente Regulamento, incluindo as suas datas, bem como de suspender a presente ação, a qualquer tempo e a exclusivo critério, com o qual concordam desde já os participantes, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do presente Concurso.
- 9.8 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento. A execução da presente Concurso será acompanhada pelo Departamento de Auditoria Interna da Organizadora.
- 9.9 Os casos não mencionados neste Regulamento serão avaliados pela Comunicação Corporativa da Organizadora.
- 9.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, os interessados poderão enviar mensagem para **comunicacao@nissan.com.br** sendo que, as situações descritas serão analisadas, julgadas e decididas pelo Departamento de Comunicação Corporativa da Organizadora, em última instância.